



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXI

Nº 3573

Publicação Diária

Terça-feira, 24 de julho de 2018

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 1024 DE 16 DE JULHO DE 2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e considerando o deferimento dos pedidos de promoção por conhecimento, protocolizados no mês de MAIO de 2018, pertinentes aos servidores ocupantes de cargos das carreiras da CAAPSM, conforme Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores, bem como o preenchimento dos requisitos e da pontuação regulamentares, previstos no Decreto Municipal nº 1.052/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A CONCESSÃO DA PROMOÇÃO POR CONHECIMENTO, nos termos abaixo:

1. SERVIDOR: 154083 - ARAMIS FREIRE ORASMO DE MORAES
2. TABELA/REF/NIVEL: 5 / I / 1
3. CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTÃO PÚBLICA - A
4. FUNÇÃO: TGPA01 - ASSISTÊNCIA DE GESTÃO
5. TABELA/REF/NIVEL ADAP: 5 / II / 1
6. DATA VIGÊNCIA: 01/06/2018
7. LEGISLAÇÃO: Art. 8º da Lei Municipal nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004 e alterações posteriores.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Marco Antonio Bacarin - Superintendente da Caapsml

#### DECRETO Nº 1029 DE 16 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 909 - Convênio nº 827856/2016 / MDSA / FNAS - Aquisição de Bens - SMAS, conforme a seguir especificado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Valor
1000.00.00.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.000,00
1300.00.00.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	1.000,00
1321.00.11.01.01.03.28.00	909	RENDIMENTOS - CONVÊNIO Nº 827856/2016 / MDSA / FNAS - AQUISIÇÃO DE BENS - SMAS	1.000,00
2000.00.00.00.00.00.00.00		Receitas de Capital	100.000,00
2400.00.00.00.00.00.00.00		Transferências de Capital	100.000,00
2418.08.11.06.00.00.00.00	909	CONVÊNIO Nº 827856/2016 / MDSA / FNAS - AQUISIÇÃO DE BENS - SMAS	100.000,00
<b>Total</b>			<b>101.000,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 909 - Convênio nº 827856/2016 / MDSA / FNAS, na Natureza da Despesa 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo único. Os recursos financeiros que justificam a criação da Fonte de Recursos especificada no caput são oriundos da União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA, conforme a seguir especificado:

Banco: Banco do Brasil  
Agência: 2755-3  
Conta Corrente: 38187-X

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais) junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.064	4.4.90.52	909	101.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>101.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos da União por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA e R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25030	4.4.	909	Julho	0,00	101.000,00	101.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>101.000,00</b>	<b>101.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1030 DE 17 DE JULHO DE 2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 146358-CLAUDETE BERNARDO RIBEIRO
- b) TABELA/REF/NIVEL: 37 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE:-AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA-W
- d) FUNCAO: -ASPU02-AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE  
023-COORD.DO PRONTO-ATENDIMENTO DO MARIA CECÍLIA
- f) DATA VIGÊNCIA: 16/07/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO.
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

#### DECRETO Nº 1034 DE 17 DE JULHO DE 2018

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 127957-AURICIO DE ALMEIDA
- b) TABELA/REF/NIVEL: 5 / III / 3
- c) CARGO/CLASSE:-TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d) FUNCAO: -TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4109-DSCS - DIRETORIA SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE  
002-GERÊNCIA DA MATERNIDADE MUNICIPAL LUCILLA BALLALAI
- f) DATA VIGÊNCIA: 17/07/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A PEDIDO.
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 1035 DE 17 DE JULHO DE 2018**

SUMULA: Regulamenta os critérios e níveis de privilégio de acessos ao Sistema Tributário da Secretaria Municipal de Fazenda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Sistema Tributário é desenvolvido pela DTI - Diretoria de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia do Município de Londrina;

Considerando que o Sistema Tributário é utilizado na arrecadação de créditos tributários e não tributários de todos os contribuintes e imóveis cadastrados do Município de Londrina;

Considerando o sigilo fiscal dos contribuintes que deve ser devidamente resguardado conforme estabelecido no artigo 198 da Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966-Código Tributário Nacional e artigo 278 da Lei 7303/97-Código Tributário do Município de Londrina, bem como a necessidade de regulamentar os critérios e níveis de privilégios de acessos ao Sistema Tributário dos servidores da Secretaria Municipal de Fazenda e outras Secretarias e Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município que utilizem o sistema.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Compete à Secretaria Municipal de Fazenda a gestão dos critérios de acesso ao Sistema Tributário.

**Art. 2º** As diretorias, por intermédio de suas respectivas gerências, são responsáveis pela solicitação e exclusão de acessos aos usuários.

**Art. 3º** Compete à Diretoria de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda o deferimento ou indeferimento dos acessos solicitados conforme artigo 2º deste decreto.

Parágrafo único. Incluem-se no caput deste artigo a criação, alteração e exclusão de grupos de acessos e de perfis individuais no sistema.

**Art. 4º** Compete à DTI a execução das solicitações dos acessos ao sistema obedecendo ao disposto neste decreto e aos critérios de segurança necessários.

§1º Cada grupo de trabalho do Sistema Tributário estará vinculado a um usuário mestre.

§2º Considerar-se-á usuário mestre o servidor responsável pela Diretoria cuja atribuição esteja diretamente relacionada ao grupo de trabalho.

**Art. 5º** Os acessos ao Sistema Tributário que permitam a alteração, o cancelamento de débitos e alterações cadastrais que promovam a diminuição ou majoração dos valores registrados serão permitidos apenas aos servidores efetivos da Prefeitura do Município de Londrina.

§1º As solicitações de acesso, alteração ou exclusão de usuários são de responsabilidade de cada gerente ou superior hierárquico imediato.

§2º Em casos de exoneração, aposentadoria, transferências, licenças ou quaisquer outras situações em que ocorra a saída do usuário da unidade em que está lotado, é de responsabilidade do gerente da unidade ou na ausência deste do superior hierárquico imediato, a comunicação no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência sob pena de responsabilização conforme legislação.

§3º A alteração do perfil do usuário caberá ao gerente ou superior hierárquico imediato ou usuário mestre da nova unidade onde o servidor exercerá suas atividades.

**Art. 6º** Os documentos que originaram os lançamentos do sistema tributário serão de responsabilidade das unidades em que forem gerados e devem ser apresentados sempre que solicitados pela Secretaria Municipal de Fazenda, Procuradoria Geral do Município ou órgão vinculado ao lançamento.

**Art. 7º** A regulamentação dos níveis de acesso ocorrerá através de Portaria.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, João Carlos Barbosa Perez - Secretário de Fazenda

**DECRETO Nº 1036 DE 17 DE JULHO DE 2018**

SÚMULA: Exoneração de servidor a pedido

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** EXONERAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 36.386-3 - ANDRE XAVIER DA SILVA
- b) CARGO/CLASSE: PROFESSOR-A
- c) FUNCAO: PROA03-DOCENCIA DE EDUCACAO FISICA
- d) LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Municipio De Londrina  
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1150-RECURSOS DO FUNDEB  
001-ATIVIDADE DE PESSOAL – FUNDEB
- e) DOCUMENTO: SIP 60879/2018
- f) DATA VIGÊNCIA: 17/07/2018
- g) VACANCIA: Sim
- h) MOTIVO: A pedido
- i) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 17 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Adriana Martello Valero - Secretária de Recursos Humanos

**DECRETO Nº 1040 DE 18 DE JULHO DE 2018**

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018; e abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam alteradas, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 12.538/2017 - LDO/2018, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

**Programa: 0005 - Iluminação Pública Inteligente  
Exercício de 2018**

**Acresce a ação / meta**

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
78	Ampliação e readequação da estrutura física - Rede de Iluminação Pública	1.039	km	75	3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	75	7.800.000,00	0,00	7.800.000,00

**Programa: 0003 - Do Campo à Cidade  
Exercício de 2018**

**Acresce a ação / meta**

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
68	Manutenção das despesas de custeio - SMAA	2.030	Global	100	0,00	6.815.000,00	6.815.000,00	100	0,00	7.015.000,00	7.015.000,00

**0003 - Do Campo à Cidade  
Exercício de 2018**

**Reduz a ação / meta**

Ação	Descrição da Ação	Projeto / Atividade / Op.Especial	Unidade de Medida	Meta Física	Meta Inicial			Meta Física	Meta Alterada		
					Recursos - R\$		Total		Recursos - R\$		Total
					Vinculados	Livres			Vinculados	Livres	
63	Expansão e manutenção da infraestrutura viária rural	2.025	Global	100	0,00	596.000,00	596.000,00	100	0,00	396.000,00	396.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2018, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso V no artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 200.000,00 (dez mil reais) junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento / Coordenação Geral - SMAA, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.030	3.3.90.30	000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
20010.20.605.0003.2.025	3.3.90.39	000	200.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>200.000,00</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**DECRETO Nº 1042 DE 19 DE JULHO DE 2018**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 1.219.883,93 (um milhão, duzentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.301.0016.5.088	4.4.90.51	369	770.383,93
42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.11	510	360.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.1.90.16	510	18.000,00
42010.10.304.0016.6.081	3.1.91.13	510	55.500,00
42010.10.304.0016.6.081	3.3.90.46	510	16.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.219.883,93</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 1.219.883,93 (um milhão, duzentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2017.

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 1.219.883,93 (um milhão, duzentos e dezenove mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	3.1.	510	Julho	0,00	433.500,00	433.500,00
42010	3.3. Folha de Pgto.	510	Julho	0,00	16.000,00	16.000,00
42010	4.4.	369	Julho	50.000,00	770.383,93	820.383,93
<b>TOTAL</b>				<b>50.000,00</b>	<b>1.219.883,93</b>	<b>1.269.883,93</b>

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1043 DE 19 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 1.150.000,00 (um milhão, cento e cinquenta mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.11	303	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.16	303	150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.150.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.1.90.11	303	1.150.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.150.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 11.580.378,56 (onze milhões, quinhentos e oitenta mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	3.1.	001	Julho	271.000,00	328.977,06	599.977,06
42010	3.1.	303	Julho	13.713.000,00	5.985.317,35	19.698.317,35
42010	3.1.	495	Julho	0,00	2.021.444,67	2.021.444,67
42010	3.1.	496	Julho	1.350.000,00	1.058.267,22	2.408.267,22
42010	3.1.	497	Julho	64.000,00	555.245,51	619.245,51
42010	3.1.	510	Julho	433.500,00	129.824,48	563.324,48
42010	3.3. - Folha de Pgto	001	Julho	9.000,00	20.556,26	29.556,26
42010	3.3. - Folha de Pgto	303	Julho	1.100.000,00	876.693,27	1.976.693,27
42010	3.3. - Folha de Pgto	495	Julho	0,00	105.575,12	105.575,12
42010	3.3. - Folha de Pgto	496	Julho	0,00	441.738,70	441.738,70
42010	3.3. - Folha de Pgto	497	Julho	0,00	46.833,54	46.833,54
42010	3.3. - Folha de Pgto	510	Julho	16.000,00	9.905,38	25.905,38
<b>Total</b>				<b>16.956.500,00</b>	<b>11.580.378,56</b>	<b>28.536.878,56</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42010	3.1.	001	Junho	536.920,20	328.977,06	207.943,14
42010	3.1.	303	Maio	19.908.353,47	12.358,28	19.895.995,19
42010	3.1.	303	Junho	20.453.656,66	1.172.959,07	19.280.697,59
42010	3.1.	303	Dezembro	33.737.000,00	4.800.000,00	28.937.000,00
42010	3.1.	495	Junho	2.251.252,11	2.021.444,67	229.807,44
42010	3.1.	496	Junho	3.111.501,16	1.058.267,22	2.053.233,94
42010	3.1.	497	Junho	555.245,51	555.245,51	0,00
42010	3.1.	510	Junho	559.412,39	129.824,48	429.587,91
42010	3.3. - Folha de Pgto	001	Junho	25.284,66	20.556,26	4.728,40
42010	3.3. - Folha de Pgto	303	Junho	1.282.188,62	876.693,27	405.495,35
42010	3.3. - Folha de Pgto	495	Junho	634.961,36	105.575,12	529.386,24
42010	3.3. - Folha de Pgto	496	Junho	504.841,32	441.738,70	63.102,62
42010	3.3. - Folha de Pgto	497	Junho	150.995,34	46.833,54	104.161,80
42010	3.3. - Folha de Pgto	510	Junho	25.258,11	9.905,38	15.352,73
<b>Total</b>				<b>83.736.870,91</b>	<b>11.580.378,56</b>	<b>72.156.492,35</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1045 DE 19 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIHs, na Natureza da Despesa 3.3.72.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Art. 2º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 2.385.000,00 (dois milhões, trezentos e oitenta e cinco mil reais), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.72.39	369	700.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.30	496	400.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.32	369	300.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.32	496	400.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.91	496	60.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.92	496	500.000,00
42010.28.846.0000.0.008	3.3.90.39	001	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.385.000,00</b>

**Art. 3º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 12.646, de 26 de dezembro de 2017, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.075	3.3.90.91	001	25.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	369	1.000.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	496	1.360.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.385.000,00</b>

**Art. 4º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2018, previsto no Decreto nº 2, de 2 de janeiro de 2018, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.700.000,00 (dez milhões e setecentos mil reais) conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42010	3.3.	496	Julho	15.455.000,00	10.700.000,00	26.155.000,00
<b>Total</b>				<b>15.455.000,00</b>	<b>10.700.000,00</b>	<b>26.155.000,00</b>

**Art. 5º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
42010	3.3.	496	Dezembro	10.956.000,00	10.700.000,00	256.000,00
<b>Total</b>				<b>10.956.000,00</b>	<b>10.700.000,00</b>	<b>256.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Janderson Marcelo Canhada - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 1046 DE 19 DE JULHO DE 2018

SÚMULA: Altera redação do art. 2º do Decreto nº 1400, de 17 de novembro de 2016, alterado pelos Decretos nº 163, de 25 de janeiro de 2017 e nº 1523, de 15 de dezembro de 2017, que institui o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ**, no exercício de suas atribuições legais e considerando o Processo SEI nº 19.008.049734/2017-00,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A redação do art. 2º do Decreto nº 1400, de 17 de novembro de 2016, alterado pelos Decretos nº 163, de 25 de janeiro de 2017 e nº 1523, de 15 de dezembro de 2017, que institui o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, passa a vigorar com a seguinte redação:

" . . .

Art. 2º Ficam designados, para compor o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, os representantes abaixo discriminados:

*Representantes da Secretaria Municipal de Governo:*

Titular: Juarez Paulo Tridapalli  
Suplente: Luiz Penteado Figueira de Mello  
(...)

*Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:*

Titular: João Carlos Barbosa Perez  
Suplente: Carlos Eduardo Burkle  
(...)

*Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia:*

Titular: Daniel Antonio Pelisson  
Suplente: Darling Silvia Maffato Genvigir  
(...)

Parágrafo único: O Comitê será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Governo.

..."

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de julho de 2018. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo

## PORTARIA

#### PORTARIA INTERNA Nº 003/2018-CGM

Súmula: Instaura processo de Tomada de Contas Especial nos Termos de Convênio celebrados com o Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina – PROVOPAR-LD e dá outras providências.

**O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 8.834/2002 e suas alterações, na Lei Municipal nº 9.698/2004 e no Decreto Municipal nº 375/2012;

CONSIDERANDO o previsto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, que estabelecem a missão institucional do sistema de controle interno;

CONSIDERANDO a finalidade de fiscalizar de forma prévia, concomitante e posterior os atos administrativos, bem como a preservação e a aplicação correta dos recursos disponíveis, em atendimento ao programa de governo e zelando pelos princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO os recursos transferidos a entidades privadas sem fins lucrativos por meio de convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou outros instrumentos congêneres e a necessidade de realização da análise da aplicação dos recursos recebidos de transferências voluntárias através de auxílios, subvenções e contribuições;

CONSIDERANDO as normas fixadas pela Resolução nº 28, de 06 de outubro de 2011, que instituiu o Sistema Integrado de Transferências – SIT, e suas alterações, e pela Instrução Normativa nº 61, de 1º de dezembro de 2011, ambos instrumentos editados pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, e demais legislação aplicável; e

Considerando a Notificação de Devolução dos Saldos Remanescentes de Convênios através do Ofício nº 101/2018 da Controladoria-Geral do Município ao Provopar-Ld, recebida pela entidade tomadora em 10/07/2018 e até esta data sem retorno.

DIANTE da constatação da existência de saldos finais remanescentes pendentes de devolução, por ocasião do encerramento da vigência dos Termos de Convênios nº 0127/2015, 0137/2015, 0140/2015, 067/2016 e 068/2016, registrados no SIT sob os nº 27750, 27947, 27751, 28535 e 28537, respectivamente, e da identificação de despesas irregulares objeto de glosa pelo órgão municipal concedente dos recursos, com fundamento no art. 116, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Determinar a instauração do processo de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL nos Termos de Convênio nº 0127/2015, 0137/2015, 0140/2015, 067/2016 e 068/2016, celebrados com o Programa do Voluntariado Paranaense de Londrina – PROVOPAR-LD, pela constatada omissão em proceder com a devolução dos saldos finais remanescentes apurados através do SIT, no prazo de até 30 (trinta) dias do encerramento dos referidos ajustes e pela realização de despesas irregulares objeto de glosa pendentes de devolução.

**Art. 2º** O objetivo deste procedimento é a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano e a tomada de providências para o imediato ressarcimento dos valores, caso persista a omissão em realizar a devolução dos saldos finais remanescentes e/ou sejam verificadas outras inconsistências e/ou irregularidades na aplicação dos recursos repassados.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 19 de julho de 2018. Newton Hideki Tanimura - Controlador-Geral do Município

## AVISO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: REPETIÇÃO do Pregão Eletrônico Nº PG/SMGP-0126/2018, objeto: Aquisição de Equipamentos eletrônicos e acessórios. Valor máximo da licitação: R\$ 4.743,94 (quatro mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos).

O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4395 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 23 de julho de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário Municipal de Gestão Pública

## EXTRATOS

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0136/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 1260/2015

CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP 0001/2016

CONTRATADA: ESSE EMP SULBRASILEIRA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

REPRESENTANTE: DANIEL MONTAGER SOARES SILVA

CNPJ: 82.146.317/0001-03

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

VALOR: R\$ 245.000,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil reais)

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, contados de 13/07/2018, passando a vencer em 10/10/2018;

PROCESSO SEI Nº: 19.021.042620/2018-33

DATA DE ASSINATURA: 18/07/2018

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 007/2017 – PML/AFC

Instituição: Associação Flávia Cristina – AFC

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Acordo de Cooperação nº 007/2017, por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/07/2018.

Vigência: 28/07/2018 à 27/07/2019

## NOTIFICAÇÃO

### Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

Período de 21/07/2018 a 23/07/2018

TOTAL		R\$ 429.315,98	
SUBTOTAL MENSAL DE JULHO/2018		R\$ 429.315,98	
ÓRGÃO REPASSADOR	DISCRIMINAÇÃO DO RECURSO	VALOR (R\$)	DATA DO REPASSE
DAF- BANCO DO BRASIL	FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	110.758,27	23/7/2018
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	318.557,71	23/7/2018

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente.

Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar [www1.londrina.pr.gov.br](http://www1.londrina.pr.gov.br)  
Link: Portal da Transparência/ Contabilidade e Finanças/ Receitas/ Lei 9.452/97 -Recursos Federais Recebidos.

# RELATÓRIO

**PREGÃO Nº PG/SMGP-0112/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0426/2018**

## 1. DADOS GERAIS

- 1.1 Objeto: Locação de equipamentos de informática
- 1.2 Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 19.008.035507/2018-70.(1176357):
- 1.3 Pregoeiro: Eliane Andrade Gonçalves
- 1.4 Portaria nº 24/2017.
- 1.5 Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 06/07/2018, Folha de Londrina em 07 e 08/07/2018, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), "site" oficial do Município a partir de 06/07/2018.  
Data de realização do certame: 09h00 do dia 20/07/2018;
- 1.6 Ata da sessão pública: 1259775
- 1.7 Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.035424/2018-81, disponível para acesso no endereço [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_pesquisar.php?acao\\_externa=protocolo\\_pesquisar&acao\\_origem\\_externa=protocolo\\_pesquisar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0)

## 2. DO CERTAME

### 2.1 Participantes:

- a) FREZARIN - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 05.906.221/0001-47
- b) SILVESTRE SZLACHTA & CIA. LTDA. , CNPJ 82.021.783/0001-54

### 2.2 Classificadas:

- a) FREZARIN - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME, CNPJ 05.906.221/0001-47
- b) SILVESTRE SZLACHTA & CIA. LTDA. , CNPJ 82.021.783/0001-54

### 2.3 Habilitadas:

- a) SILVESTRE SZLACHTA & CIA. LTDA. , CNPJ 82.021.783/0001-54

## 2.4 DA ADJUDICAÇÃO:

2.4.1 Conforme documento SEI nº 19.008.035424/2018/81 (1259775), adjudico às empresas vencedoras:

Fornecedor SILVESTRE SZLACHTA E CIA LTDA Londrina								
Lote	Item	Cod.Prod.	Produto	Marca	Preço	Quant.	Unidade	Total
1	1	28864	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	BROTHER HL 510 542DN L620DW ...	R\$ 190,4800	6	UN	R\$ 1.142,88
1	2	28864	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	ACER ASPIRE	R\$ 253,9700	13	UN	R\$ 3.301,61
1	3	28864	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	BROTHER HL 510 542DN L620DW ...	R\$ 333,3300	2	UN	R\$ 666,66
1	4	28864	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	BROTHER DCP L254DW L5652DN	R\$ 444,4400	6	UN	R\$ 2.666,64
1	5	28864	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	ACER ASPIRE	R\$ 444,4400	3	UN	R\$ 1.333,32
1	6	28864	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	ACER ASPIRE	R\$ 888,8900	1	UN	R\$ 888,89
<b>Total previsto para o fornecedor (6 itens)</b>								<b>R\$ 10.000,00</b>

## 3. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 3.1 Valor estimado do edital: R\$ 12.863,02 (doze mil oitocentos e sessenta e três reais e dois centavos)
- 3.2 Valor gasto no certame: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- 3.3 Economia real no certame: R\$ 2.863,02 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais e dois centavos)
- 3.4 Percentual de desconto: 22.25%

## 4. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

## 5. QUANDO PREGÃO ELETRÔNICO

Solicitamos ainda homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 20 de julho de 2018. Eliane Andrade Gonçalves - Pregoeira

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL n.º PG/SMGP-0112/2018, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc.1259777), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora SILVESTRE SZLACHTA E CIA LTDA, CNPJ Nº 82.021.783/0001-54. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 20 de julho de 2018. Fábio Cavazotti e Silva - Secretário de Gestão Pública

# INSTRUÇÃO

## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/GAB/SMF, DE25 DE JUNHO DE 2018

Súmula: Fixa critérios para identificação dos sujeitos de direito especificados no inciso IV do caput do artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.553, de 26 de dezembro de 2017, para efeito de caracterização da respectiva responsabilidade tributária e estabelece Regime Especial de emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas - NFS-e em operações de serviços realizados pelos salões de beleza e profissionais parceiros que celebrarem contratos nos termos definidos pela Lei 12.592, de 18 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**INSTRUÍ:**

**Art. 1º** Esta Instrução Normativa fixa critérios para identificação dos sujeitos de direito especificados no inciso IV do caput do artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.553/2017, para efeito de caracterização da respectiva responsabilidade tributária e estabelece Regime Especial de emissão de Notas Fiscais de Serviço Eletrônicas - NFS-e em operações de serviços realizados pelos salões de beleza e profissionais parceiros que celebrarem contratos nos termos definidos pela Lei 12.592/2012.

**Art. 2º** Considera-se salão de beleza a pessoa jurídica, não qualificada como Microempreendedor Individual, e que possuir como atividade em seu cadastro fiscal os CNAES nº s960250100 ou s960250200, para efeito da responsabilidade tributária pelo Imposto Sobre Serviços - ISS relativamente ao exercício da atividade dos profissionais-parceiros que desempenharem as atividades de Cabeleireiro, Barbeiro, Esteticista, Manicure, Pedicure, Depilador e Maquiador, quando a base de cálculo do imposto devido por esses últimos for o preço do serviço, por ocasião da celebração de contrato de parceria, por escrito, nos termos definidos pela Lei nº 12.592/2012.

**Art. 3º** Para efeito dos registros fiscais relacionados aos serviços objeto do contrato de parceria firmado nos termos da Lei nº 12.592/2012, fica estabelecido regime especial de emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e, com as seguintes características:

I – relativamente ao salão-parceiro, o mesmo deverá emitir documento fiscal para o consumidor observando o seguinte:

- a) a NFS-e a ser emitida para o cliente será gerada pelo salão de beleza, com o código de serviço 17022 e o campo "Valor (R\$)", correspondente ao valor do serviço, preenchido pelo valor total cobrado do consumidor;
- b) o campo de especificação da base de cálculo será preenchido com resultado correspondente ao montante cobrado do consumidor, nos termos da alínea anterior, deduzido da parcela a ser repassada ao profissional parceiro, negociada nos termos do contrato de parceria firmado entre as partes;
- c) deverá ser indicado na descrição dos serviços o total das receitas de serviços e produtos neles empregados e a discriminação das cotas-parte do salão-parceiro e do profissional-parceiro, bem como o CNPJ deste.

II - o profissional-parceiro emitirá documento fiscal:

- a) utilizando os códigos de serviços 6012 ou 6022, de acordo com o tipo de serviço;
- b) deverá constar no campo tomador os dados do salão-parceiro;
- c) no valor das cotas-parte recebidas, de acordo com a periodicidade dos recebimentos decorrentes da parceria.

§3º Para a emissão da nota fiscal com os códigos 6012 ou 6022, o sistema só permitirá sua geração se o tomador for pessoa jurídica, não for MEI e possuir em seu cadastro os CNAES nº s960250100 ou s960250200.

§4º As notas geradas pelos profissionais-parceiros serão consideradas para efeito de comprovação das deduções de base de cálculo do ISS quando da emissão das NFS-e dos salões-parceiros aos respectivos clientes.

§5º Os contratos definidos nos termos do art. 1º-A da Lei nº 12.592/2012, deverão estar organizados e à disposição da Administração Tributária para eventual verificação ou Auditoria Fiscal.

**Art. 4º** Quando os serviços forem prestados fora do âmbito do contrato de parceria de que trata a Lei nº 12.592/2012, as NFS-e emitidas para registro de serviços de barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres, e de esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres, prestados diretamente ao consumidor, serão geradas utilizando-se dos seguintes códigos, conforme o caso:

Código de Serviço	Serviço
6011	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres
6021	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres

**Art. 5º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 25 de junho de 2018. João Carlos Barbosa Perez - Secretário Municipal de Fazenda

# CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

## EXTRATOS

**CONTRATO Nº CAAPSML-237/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/CAAPSML-545/2018.

INEXIGIBILIDADE Nº IN/CAAPSML-186/2018.

CONTRATADO(A): Marçal e Gaeti II - Serviços de Investigação Psicológica e Monitoramento Ambiental LTDA.

REPRESENTANTE: Eliane Subtil Marçal.

CNPJ: 15.695.631/0001-40.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) meses e terá início a partir da assinatura do Termo de Credenciamento.

VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de assistência na área de psicologia.

PROCESSO SEI Nº: 43.002267/2018-72.

DATA DE ASSINATURA: 20/07/2018.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 532/2018.****DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 176/2018.**

PROCESSO SEI: 43.002226/2018-86

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Aquisição de materiais para cirurgia de urgência do(a) beneficiário(a) 120145301 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): PRO VASCULAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, X MED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 80.796.360/0001-80, 05.409.930/0001-17

VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: PAL/CAAPSML – 538/2018.****DISPENSA Nº: DP/CAAPSML - 180/2018.**

PROCESSO SEI: 43.002259/2018-26

FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação - Art. 24, IV, da Lei nº 8666/93.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Caixa de Assistência, Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais de Londrina.

OBJETO: Formalização dos materiais utilizados na cirurgia de emergência do(a) beneficiário(a) 1201115800 do plano de saúde CAAPSML.

CONTRATADA(S): HUMMER DO BRASIL - COMERCIAL IMP. E EXP. DE EQUIP. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.553.187/0001-25

VALOR TOTAL: R\$ 1.245,00 (Um Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após recebimento definitivo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 43.010.10.302.0017.6.084.3.3.90.30.36.00 F: 080.

# CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

## EXTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 008/2017-CMTU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 027/2017-CMTU;

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, Eletrotrafo Materiais Elétricos e Iluminação. CNPJ nº 08.224.785/0002-04.

OBJETO: Revogação da Dispensa de Licitação 008/2018-CMTU, que visava a Aquisição de Chave Estrela Triangulo Trifásico a óleo 90A.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.148,91 (um mil cento e quarenta e oito reais e noventa e um centavos).

DATA: Londrina, 17 de julho de 2018.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 009/2018-CMTU**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 028/2018-CMTU;

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, ECONOLUX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA . CNPJ nº 00.710.212/0001-62.

OBJETO: Aquisição de Chave Estrela Triangulo Trifásico a óleo 90A.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.139,00 (dois mil cento e trinta e nove reais).

DATA: Londrina, 18 de julho de 2018.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

# SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

## RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 049/2018**

**O DIRETOR PRESIDENTE E DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES DA SERCOMTEL S.A. – TELECOMUNICAÇÕES**, sociedade de economia mista, em conformidade com a natureza de suas regulares atribuições legais e estatutárias;

Considerando o teor da Ata de REDIR 937ª de 11/07/2018, que deliberou a mudança de área da empregada abaixo mencionada;

Considerando que a empregada abaixo nominada ocupa o cargo de Profissional Mercadológico – Administrador;

**RESOLVE:**

1) Alterar de área a empregada, a partir e inclusive de 01/08/2018 sem alteração de cargo, função, nível e step.

RE	NOME	DA	
		ÁREA	ÁREA
3751	SONIA MARLY TAIT	PGC	ERI

2) Revogar as disposições em contrário.

Londrina, 19 de julho de 2018. Hans Jürgen Müller - Diretor Presidente e de Relações com Investidores

# CÂMARA

## JORNAL DO LEGISLATIVO

### ATOS LEGISLATIVOS

#### TERMO

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2018.**

Objeto: contratação dos serviços de manutenção dos automóveis oficiais  
 Diante da documentação constante nos autos, homologo o presente processo administrativo e ratifico a adjudicação do objeto à pessoa jurídica MAGMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 12.407.860/0001-23, conforme tabela abaixo:

Lote	Objeto	Valor Peças (01)	% de desc. s/ peças (02)	Valor das peças c/ Desc. (03) =(01)-(02)	Mão de obra (04)	% de desc. s/ peças (05)	Valor dos serviços c/ Desc. (06) =(04)-(05)	Valor da proposta para o Lote (07) =(03)+(06)
1	Manutenção preventiva e corretiva (mecânica), conforme Termo de Referência.	R\$ 30.205,78	18%	R\$ 24.768,73	R\$ 10.659,11	21%	R\$ 8.420,69	R\$ 33.189,42

Na sequência, determino a republicação do certame para os demais lotes que restaram fracassados, aproveitando-se o presente processo administrativo como medida de celeridade e economia processual.

Londrina, 20 de julho de 2018. Ailton da Silva Nantes - Presidente da Câmara Municipal de Londrina

## EXTRATO

##### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Espécie: Contrato Administrativo nº 09/2018 – Pregão Presencial nº 08/2018  
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA  
 Contratada: HOLDING AUTOCENTER LTDA  
 CNPJ: 06.999.065/0001-79  
 Objeto: contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de automóveis  
 Valor total: R\$ 33.189,42 (trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos).  
 Vigência: 12 meses, a contar da data de sua assinatura.  
 Data da Assinatura: 23 de julho de 2018.

## RESULTADO

##### RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2018-DG

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 108/2016, instaurou a sessão na data fixada. Aberta a sessão pública, houve apenas um licitante credenciado: HOLDING AUTO CENTER LTDA, inscrito no CNPJ nº. 06.999.065/0001-79, com proposta classificada e negociada pelo Pregoeiro. A segunda interessada, AUTO MECÂNICA KING FUSCA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 80.789.340/0001-82, não pôde ser credenciada, pois a Certidão Simplificada referente à microempresa foi apresentada com prazo vencido, em desacordo com o item 52 do Edital. Aberto o envelope de habilitação da licitante HOLDING AUTO CENTER LTDA, sua documentação estava de acordo com o edital, inclusive com autenticidade verificada no site dos órgãos emissores. Também não houve impedimento encontrado no cadastro de impedidos de licitar e de condenados por improbidade do Tribunal de Contas do Paraná e do Conselho Nacional de Justiça. Assim, a licitante habilitada foi declarada vencedora e o objeto do certame lhe foi adjudicado pelo Pregoeiro. Não houve interesse de apresentar recurso. O processo foi homologado pelo Presidente da CML. Informa-se que a íntegra dos autos está disponível para consulta.

Londrina, 18 de julho de 2018. Felipe Werlang Paim – Pregoeiro

## CONSELHOS

# CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EDITAL

**EDITAL CMAS Nº 006/2018 – ANÁLISE DE CANDIDATURA E HOMOLOGAÇÃO GESTÃO 2017/2019**

A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social analisa e emite parecer quanto às candidaturas aos cargos vacantes de representação de conselheiros, conforme o edital CMAS nº 005/2018 – Eleição Complementar Gestão 2017/2019.

Candidatura Deferida na representação dos usuários da política de assistência social, em que será eleito 02 (dois) titulares e 04 (quatro) suplentes:

- Maria Elizete Freitas de Souza – CRAS Sul B;
- Zilma Angélica da Silva – CRAS Rural;
- Carmelita Alexandre da Conceição – Cáritas / Serviço Especial para Pessoas com Deficiência Idosas e suas Famílias;
- Aldeneide Fernandes da Silva – CRAS Rural.

Não houve candidatura na representação dos serviços socioassistenciais não governamentais de proteção social básica.

RESSALVA: Comunicamos que a homologação fica sujeita à aprovação da Plenária, tendo em vista a não apresentação das Atas das Reuniões dos Usuários.

Londrina, 19 de julho de 2018. Caroline Tomaz Sakakura - Membro da Comissão Eleitoral, Rodrigo Eduardo Zambon - Membro da Comissão Eleitoral

## ERRATA

**NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Nº 3570 – PG 09 DO DIA 20 DE JULHO DE 2018, CORRELATO AO RELATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0068/2018 – PAL/SMGP-0333/2018, OBJETO AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PASTA EXECUTIVA/COURO, MOCHILAS E BOLSAS.**

**DESCLASSIFICADAS:****ONDE SE LÊ:**

2.3.4 - empresa J C Pereira Prestação de Serviços, foi desclassificada para lote por 2, 40, 41, 42, 43, 44 não entregar amostra; link: 1168004, 1155402, 1190343, 1155829, 1190343

**LEIA-SE:**

2.3.4 - empresa J C Pereira Prestação de Serviços, foi desclassificada para lote por 2, 41, 42, 43, 44 não entregar amostra; link: 1168004, 1155402, 1190343, 1155829, 1190343

Londrina, 23 de julho de 2018. Luiz Ferreira dos Santos - Pregoeiro

## EXPEDIENTE

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Juarez Paulo Tridapalli

**Jornalista Responsável** – Carla Sehn

**Editoração** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)